



FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA – UNIR
Pró-Reitoria de Pós-Graduação e Pesquisa-PROPESQ
Programa Institucional de Bolsas e Trabalho Voluntário Iniciação Científica - PIBIC
End.: BR 364, Km 9,5 – Sentido Rio Branco/AC
CEP: 76.801-974 – Porto Velho/RO – Tel.: (69)2182-2171/98434-4767
E-mails: propesq@unir.br e pibic@unir.br – Sites: www.propesq.unir.br e www.pibic.unir.br
Facebook: @propesqunir e pibic unir

PERGUNTAS MAIS FREQUENTES

O que é PIBIC?	2
Quais são os objetivos do PIBIC?	2
Como participar do PIBIC como orientador ou orientando?	2
Qual a forma de Concessão da bolsa?.....	2
Quais os requisitos, compromissos e direitos do orientador?	3
Qual o período de duração do ciclo e das bolsas PIBIC?	4
Bolsista e Voluntário tem direito a férias?	4
Quais são os documentos e informações necessárias para que o estudante seja cadastrado como bolsista ou voluntário?	4
Quando realmente o orientando começa a receber a bolsa?	4
O bolsista do CNPq não recebeu o pagamento. O que fazer?	5
Caso não receba o e-mail do CNPq com o Termo de Aceite. O que fazer?.....	5
O bolsista sob cota do CNPq pode informar conta corrente de qualquer banco?	6
O orientando (bolsista/voluntário) pode mudar de orientador? E quais são os procedimentos?	6
O orientador pediu para que a bolsa fosse dividida com um colega de grupo de pesquisa. Isso é correto?	6
Quantas horas semanais o bolsista do PIBIC deve se dedicar à pesquisa de iniciação científica?.....	6
Como posso solicitar uma declaração de que fui ou ainda sou bolsista ou voluntário no PIBIC?.....	6
Quando e quem deve inserir o relatório final no InfoPIBIC?.....	6
Existe um modelo de Relatório Final e Resumo Informativo do PIBIC?.....	7
O bolsista PIBIC pode receber bolsa PROUNI ou FIES?	7
O bolsista PIBIC pode receber outro tipo de benefício (bolsa permanência) ou auxílios?	7
O bolsista PIBIC pode exercer estágio remunerado?	7
Quantas participações no PIBIC o bolsista/voluntário pode ter?	8
Quais os procedimentos para solicitar o desligamento e substituição de um orientando (bolsista ou voluntário)?	8
O que ocorre ao orientando que não envia seu relatório final?.....	9
Quantas solicitações de Renovação do Projeto o orientador pode requerer?	9
É permitido Alterar o Projeto do Orientador ou Plano de Trabalho do Orientando no decorrer do ciclo do PIBIC?	9

O que é PIBIC?

O Programa Institucional de Bolsas e Trabalho Voluntário de Iniciação Científica da UNIR, com base na Resolução Normativa 017/CNPq/2006 e na Resolução n.º 178/2007/CONSEA/UNIR, constitui-se na contrapartida Institucional do Programa de Bolsas de Iniciação Científica – PIBIC do Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico – CNPq, voltado para o desenvolvimento do pensamento científico e da iniciação à pesquisa de estudantes de ensino de graduação.

Quais são os objetivos do PIBIC?

Este programa pretende contribuir na formação científica de recursos humanos para a pesquisa, na redução do tempo médio de permanência de estudantes na pós-graduação e na consolidação da cultura acadêmica.

Em relação aos orientadores o objetivo é integrar produtivamente os estudantes de graduação nas atividades científica, tecnológica, profissional e artístico-cultural, enquanto aos orientandos é de proporcionar a aprendizagem de técnicas e métodos de pesquisa e estimular o desenvolvimento do pensamento científico e da criatividade.

Como participar do PIBIC como orientador ou orientando?

Inicialmente, é preciso verificar com os dirigentes da instituição se ela participa do PIBIC. Caso positivo, o estudante de graduação do ensino superior deve procurar um orientador/pesquisador, preferencialmente com titulação de doutor, e discutir com ele um Plano de Trabalho. Quem solicita a bolsa é o orientador, obedecendo aos prazos e requisitos do edital publicado anualmente pelas instituições.

Qual a forma de Concessão da bolsa?

As bolsas fomentadas pelo CNPq, cujo quantitativo previsto é de 80 (oitenta), serão concedidas aos pesquisadores que possuam título de doutor, com maior produção acadêmica qualificada, e que exerçam atividade de pesquisa, evidenciada por sua recente produção registrada no Currículo Lattes.

As bolsas sob fomento da UNIR, cujo quantitativo previsto é de 100 (cem), serão concedidas aos pesquisadores que possuam título de doutor e/ou mestre com perfil equivalente a doutor,

isto é, aquele que faz parte de grupo de pesquisa, com experiência em orientação de estudantes de graduação ou pós-graduação (lato sensu), com publicação relevante registrada no Currículo Lattes.

Quais os requisitos, compromissos e direitos do orientador?

- Ser pesquisador com titulação de doutor, ou de perfil equivalente, conforme a instituição, que tenha expressiva produção científica, tecnológica ou artístico-cultural recente, divulgada nos principais veículos de comunicação da área;
- No conjunto de critérios para a concessão de bolsas deverão ser considerados a experiência do pesquisador como orientador de pós-graduação e o nível de classificação, na CAPES, do curso no qual o pesquisador solicitante está credenciado;
- O orientador deverá estar, preferencialmente, credenciado nos cursos de pós-graduação, para instituições que possuam programas de pós-graduação;
- Os pesquisadores de reconhecida competência científica deverão ter precedência em relação aos demais, quanto ao recebimento de bolsas. Bolsistas de produtividade do CNPq, por definição, têm reconhecida competência científica;
- Cabe ao orientador escolher e indicar, para bolsista, o aluno com perfil e desempenho acadêmico compatíveis com as atividades previstas observando princípios éticos e conflito de interesse;
- O orientador poderá indicar aluno que pertença a qualquer curso de graduação público ou privado do País, não necessariamente da instituição que distribui a bolsa;
- O orientador poderá, com justificativa, solicitar a exclusão de um bolsista, podendo indicar novo aluno para a vaga, desde que satisfeitos os prazos operacionais adotados pela instituição;
- O pesquisador deverá incluir o nome do bolsista nas publicações e nos trabalhos apresentados em congressos e seminários, cujos resultados tiveram a participação efetiva do bolsista;
- É vedada ao orientador repassar a outro a orientação de seu(s) bolsista(s). Em casos de impedimento eventual do orientador, a(s) bolsa(s) retorna(m) à coordenação de iniciação científica da instituição;

- É vedada a divisão da mensalidade de uma bolsa entre dois ou mais alunos.

Qual o período de duração do ciclo e das bolsas PIBIC?

12 (doze) meses, com período que compreende 1º de agosto a 31 de julho do ano subsequente, conforme calendário nacional estabelecido pelo CNPq.

Bolsista e Voluntário tem direito a férias?

Não, tendo em vista que a pesquisa tem de ser ininterrupta, durante os 12 meses. Ademais, a bolsa PIBIC não é regida pela Consolidação das Leis Trabalhistas (CLT), não havendo, portanto, vínculo de trabalho com o CNPq ou com a instituição onde estuda.

Quais são os documentos e informações necessárias para que o estudante seja cadastrado como bolsista ou voluntário?

O estudante deverá ter CPF, Currículo Lattes atualizado e conta corrente no Banco do Brasil. Não poderá ser conta poupança, nem conta conjunta. Caso o bolsista ainda não possua conta bancária até o momento do aceite, deverá informar a agência do Banco do Brasil para receber o primeiro pagamento, por meio de contrarrecibo.

Quando realmente o orientando começa a receber a bolsa?

Após ter sido indicado pelo coordenador do Programa na instituição e ter dado o aceite, o pagamento será depositado na conta bancária indicada pelo bolsista até o quinto dia útil do mês seguinte ao do aceite.

As consultas sobre o depósito mensal de bolsas sob fomento da UNIR e do CNPq podem ser efetuadas diretamente no Portal da Transparência do Governo Federal. Para acesso direto, o bolsista deve clicar um dos seguintes links: [Portal da Transparência - Bolsista UNIR](#) e [Portal da Transparência - Bolsista CNPq](#) e informar seu CPF no campo "Favorecido".

O bolsista do CNPq não recebeu o pagamento. O que fazer?

Primeira possibilidade:

Verificar se enviou o Termo de Aceitação recebido em sua caixa postal dentro do prazo estabelecido: até o dia 15 do mês. Caso não tenha emitido o termo de concessão, entrar na página e realizar o aceite.

Segunda possibilidade:

Confirmar se a conta informada não é do tipo poupança ou conjunta. Se for uma dessas duas, será necessário abrir uma conta corrente no Banco do Brasil, atualizar os dados na Plataforma Carlos Chagas (<http://www.carloschagas.cnpq.br/> - Outros Bolsistas). Após informar corretamente seus dados bancários, solicitar à Coordenação PIBIC da sua Instituição que encaminhe uma mensagem à **sebpg@cnpq.br** para realização de repagamento.

Terceira possibilidade:

Confirmar se sua conta corrente no Banco do Brasil não está bloqueada ou desativada. Se tiver, entrar em contato com o Banco e regularizar sua situação. Em seguida, solicitar que a Coordenação PIBIC da sua Instituição encaminhe uma mensagem à **sebpg@cnpq.br** para realização de repagamento.

Caso não receba o e-mail do CNPq com o Termo de Aceite. O que fazer?

Acesse: www.cnpq.br > Plataforma Carlos Chagas > Outros Bolsistas > CPF e SENHA > Avisos: Termo de Compromisso (AGUARDANDO ACEITE).



Ou contate com a Coordenadoria do PIBIC da sua Instituição (pibic@unir.br / 2182-2171 / 98434-4767 whatsapp).

O bolsista sob cota do CNPq pode informar conta corrente de qualquer banco?

Não. O bolsista sob cota do CNPq obrigatoriamente deverá abrir e informar uma conta corrente do Banco do Brasil. **Caso seja bolsista sob cota da UNIR, a conta corrente a ser informada poderá ser do banco de sua preferência.**

O orientando (bolsista/voluntário) pode mudar de orientador durante o andamento do ciclo?

Não. De acordo com o Edital do PIBIC, o orientando não pode “se vincular a projeto de outro orientador na mesma vigência do ciclo, em caso de desistência ou desligamento”.

O orientador pediu para que a bolsa fosse dividida com um colega de grupo de pesquisa. Isso é correto?

Não. As normas do Programa estabelecem o impedimento da divisão da bolsa.

Quantas horas semanais o bolsista do PIBIC deve se dedicar à pesquisa de iniciação científica?

A carga horária mínima de dedicação à pesquisa é de **20 horas semanais**, com acompanhamento da carga horária de exclusiva responsabilidade do orientador.

Como posso solicitar uma declaração de que fui ou ainda sou bolsista ou voluntário no PIBIC?

Considerando que o InfoPIBIC ainda não gera declarações e certificados, o participante deverá enviar a solicitação ao e-mail pibic@unir.br, informando seu nome completo, nome do orientador e o ciclo para o qual deseja o comprovante de vinculação.

Quando e quem deve inserir o relatório final no InfoPIBIC?

É de exclusiva responsabilidade do orientador inserir no sistema InfoPIBIC o relatório final e resumo informativo dos seus orientandos, obedecendo as datas especificadas no cronograma de atividades do ciclo ao qual a documentação está vinculada.

Existe um modelo de Relatório Final e Resumo Informativo do PIBIC?

A sugestão mais atual de modelo para elaboração relatório final e resumo informativo está disponível na página eletrônica do PIBIC (www.pibic.unir.br), menu “**Normas Técnicas**”. O mencionado relatório e resumo são preenchidos em formulário eletrônico pelo orientador, no InfoPIBIC.

O bolsista PIBIC pode receber bolsa PROUNI ou FIES?

Pode. De acordo com decisão da Procuradoria Jurídica do CNPq e após reunião da Diretoria Executiva deste Conselho em 13/06/2007, foi deliberado que a vedação de acumulação de bolsa, prevista na Resolução Normativa 017/2006 que rege as normas do PIBIC, não se aplica no caso do PROUNI e FIES por se tratarem de benefícios distintos, não conflitantes.

O bolsista PIBIC pode receber outro tipo de benefício (bolsa permanência) ou auxílios?

Sim, desde que não seja considerado como acúmulo de bolsa, conforme estabelecido na RN-017/2006 /CNPq:

3.7 - Requisitos e Compromissos do Bolsista

3.7.6.1. Não é considerado acúmulo a manutenção simultânea de bolsa IC com bolsas concedidas por Instituições Federais de Ensino Superior (IFES) ou pelo Ministério da Educação (MEC), quando estas possuírem objetivos assistenciais, de manutenção ou de permanência, finalidades distintas de iniciação científica.

O bolsista PIBIC pode exercer estágio remunerado?

Poderá ser concedida bolsa PIBIC a aluno que esteja recebendo bolsa de estágio não-obrigatório, desde que haja declaração conjunta da instituição de ensino, do supervisor do estágio e do orientador da pesquisa, de que a realização do estágio não afetará sua dedicação às atividades acadêmicas e de pesquisa. O bolsista deverá manter essa declaração em seu poder. O disposto neste subitem se aplica também ao bolsista que venha obter estágio não-obrigatório durante a vigência da bolsa.

Quantas participações no PIBIC o bolsista/voluntário pode ter?

Qualquer acadêmico pode participar do PIBIC enquanto possuir matrícula ativa em curso de graduação da UNIR ou de outras IES. No entanto, sua indicação deve ser efetuada pelo orientador em cada Processo Seletivo Anual do PIBIC/UNIR, e analisada pelos Consultores dos Comitês Técnicos Científicos Interno e Externo.

Quais os procedimentos para solicitar o desligamento e substituição de um orientando (bolsista ou voluntário)?

Para requerer o desligamento de um orientando, o orientador deverá encaminhar a solicitação ao e-mail pibic@unir.br, informando o motivo do desligamento. Após o deferimento da solicitação, caso o orientando tenha recebido bolsas, o **relatório de atividades desenvolvidas pelo bolsista desligado** deverá ser preenchido pelo orientador no InfoPIBIC no final do ciclo, quando solicitado pela Coordenadoria do PIBIC em comunicado oficial ou mensagens eletrônicas. Nesse relatório deve conter o que foi estabelecido no cronograma do seu plano de trabalho aprovado no processo seletivo. **O bolsista e/ou voluntário receberá uma declaração de participação no Programa correspondente ao período em que desenvolveu seu plano de trabalho, desde que seu relatório de orientando desligado seja aprovado pelo CTC-I.**

Para solicitar a substituição de orientando (bolsista ou voluntário), é necessário o que segue:

1. Informar, por e-mail, à Coordenadoria do PIBIC o nome do orientando a ser desligado, bem como o motivo do desligamento;
2. Informar a esta Coordenadoria o nome do novo orientando (substituto) e seu número de matrícula, que deve estar ativa em curso de graduação da UNIR ou de outra IES;
3. Solicitar ao orientando que crie um currículo Lattes (caso não possua);
4. Solicitar ao orientando que se cadastre como aluno no InfoPIBIC, onde deverá preencher seus dados pessoais, inclusive seus dados bancários, em caso de bolsista. **Se a bolsa for fomentada pelo CNPq, a conta corrente deverá ser exclusivamente do Banco do Brasil**, ao passo que, se for fomentada pela UNIR, a conta corrente a ser informada poderá ser do banco de preferência do orientando;
5. Cadastrar o orientando substituto no Grupo de pesquisa registrado no DGP/CNPq, ao qual o orientador esteja vinculado;

6. Preencher no InfoPIBIC o formulário eletrônico concernente ao **relatório do bolsista desligado**, no final do ciclo, quando solicitado pela Coordenadoria do PIBIC em comunicado oficial ou mensagens eletrônicas, caso o orientando tenha recebido bolsa. Nesse relatório deve conter o que foi estabelecido em seu plano de trabalho aprovado no processo seletivo. Em caso de **voluntário desligado**, o envio do relatório de atividades é facultativo;
7. Enviar ao e-mail pibic@unir.br o **cronograma do Plano de Trabalho do orientando substituto**, que se trata do cronograma atualizado do plano de trabalho do substituído, com atividades previstas para seu período de vinculação no ciclo vigente do PIBIC.

O que ocorre ao orientando que não envia seu relatório final?

Caso seja bolsista (CNPq ou UNIR), terá que devolver, via GRU, o montante recebido durante o período em que esteve vinculado ao PIBIC. Em caso de orientando voluntário, o participante não receberá declaração de participação no PIBIC. Nos dois casos, o orientando e seu orientador serão considerados de baixa produtividade, ficando o orientador impedido de participar do processo seletivo subsequente, ao passo que o orientando só poderá retornar ao Programa depois de comprovar a quitação do seu débito.

Quantas solicitações de Renovação do Projeto o orientador pode requerer?

De acordo com a alínea “h” do item 4.3. do [Edital 01/PROPESQ/2017](#), “O orientador poderá submeter seu **projeto de pesquisa a fim de renovação somente por mais dois ciclos, com vigência máxima de 36 meses**. Em caso de submissão para fins de renovação do projeto de pesquisa, os critérios de classificação e distribuição de bolsas obedecerão ao edital vigente.

É permitido Alterar o Projeto do Orientador ou Plano de Trabalho do Orientando no decorrer do ciclo do PIBIC?

Sim. O orientador deve enviar a solicitação de alteração do projeto ou plano de trabalho ao e-mail da Coordenadoria do PIBIC (pibic@unir.br), apresentando a justificativa e as alterações que deseja efetuar. A solicitação será encaminhada para análise e parecer do Presidente do CTC (Pró-Reitor da PROPESQ). Após o deferimento, o projeto ou plano de trabalho será retificado/atualizado na Plataforma InfoPIBIC pela equipe da Coordenadoria do PIBIC.